



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 24ª REGIÃO**

**ATA DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA
REALIZADA NA 1ª VARA DO TRABALHO DE TRÊS LAGOAS
NA MODALIDADE TELEPRESENCIAL**

Aos cinco dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e um, o Presidente e Corregedor do Tribunal Regional do Trabalho da 24ª Região, Desembargador André Luís Moraes de Oliveira, realizou a conclusão da Correição Ordinária na 1ª Vara do Trabalho de Três Lagoas, relativa a este exercício, iniciada em 19/7/2021, com a constatação dos processos que tramitam na unidade e extração dos relatórios até 30/6/2021, com fundamento no artigo 682, XI, da Consolidação das Leis do Trabalho. Esta correição ordinária abrange o período compreendido entre 1º/3/2020 a 30/6/2021.

Os Editais N. 21/2021, 25/2021 e 29/2021, disponibilizados, respectivamente, nos Diários Eletrônicos da Justiça do Trabalho n°s 3.250/2021, em 22/6/2021 (página 4), 3.272/2021, em 22/7/2021 (página 3), e 3.275/2021, em 27/7/2021 (página 2), no Caderno Administrativo do TRT 24ª Região, tornaram pública a correição ordinária protocolada sob o n. CorOrd 0000024-03.2021.2.00.0524, do PJeCor.

O Desembargador e Corregedor esclarece que a correição de modo virtual é medida de prevenção à disseminação do novo coronavírus (Covid 19), conforme autorizado pelo Ato N. 13/GCGJT, de 19 de maio de 2020.

CORREGEDOR
Desembargador André Luís Moraes de Oliveira





**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 24ª REGIÃO**

1. EQUIPE CORREICIONAL

EQUIPE CORREICIONAL	
SERVIDOR	FUNÇÃO
Claudia Giseli Vilela Marques	Secretária-Geral da Presidência
Amado Luiz da Silva Júnior	Assistente de Atividade Correicional
Rosemeire Pinheiro de Araújo	Chefe de Gabinete

2. COMPOSIÇÃO DA UNIDADE CORREICIONADA

1ª Vara do Trabalho de Três Lagoas	
Carlos Roberto Cunha (usufruiu licença-saúde nos períodos de 19/3 a 18/4/2021, de 19/4 a 17/6/2021, conforme PROAD 16364/2021)	Juiz Titular
Vivian Letícia de Oliveira	Juíza do Trabalho Substituta designada para substituir o Titular, desde 8/5/2021, até ulterior deliberação, conforme Ato GP N. 141/2021
Lais Pahins Duarte	Juíza do Trabalho Substituta

3. VITALICIAMENTO DOS JUÍZES DO TRABALHO SUBSTITUTOS

Encontra-se em procedimento administrativo de vitaliciamento a Juíza do Trabalho Substituta, Hella de Fatima Maeda, conforme PROAD n. 17364/2021, lotada na Circunscrição de Três Lagoas.

4. RESIDÊNCIA E ASSIDUIDADE

4.1 - Residência do Juiz Titular e Auxiliar fixo

O Juiz Titular e Auxiliar fixo da unidade residem nos limites territoriais de jurisdição da Vara?

JUIZ TITULAR	Sim	Não
	X	
A Juíza do Trabalho Substituta auxiliar, Dra. Vivian Letícia de Oliveira possui autorização para residir fora da jurisdição (PROAD 18.265/2021 Resolução Administrativa 83/2021).		
Quadro preenchido segundo informação da Diretora de Secretaria, corroborada por declaração dos magistrados		



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 24ª REGIÃO**

4.2 Assiduidade (dias da semana em que os juízes comparecem à unidade) (*)

	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta
Juiz Titular	Virtual	Virtual	Virtual	Virtual	Virtual
Substituta Fixa	Virtual	Virtual	Virtual	Virtual	Virtual
Observação em razão da pandemia proveniente do novo coronavírus (Covid-19)	Em razão da pandemia, todos os juízes estão em teletrabalho. O atendimento é realizado de modo telepresencial, pela plataforma Zoom.				
* Quadro preenchido segundo informação da Diretora de Secretaria					

5. ESTRUTURA ADMINISTRATIVA

Nome do Servidor	Cargo	Função	Situação	Férias/Licença
Patricia Yida de Mattos	-	Diretora de Secretaria	Cedida	Não
Catarina Alves Arantes	Analista Judiciária	Assistente da Diretora de Secretaria	Efetiva	Não
Letícia Mara Pinto Ferreira	Analista Judiciária	Assistente de Juiz	Efetiva	Não
Mauro Rogério Rodrigues Gomes	-	Secretário de Audiência	Cedido	Não
Luiz Augusto de Assis Coleti	-	Secretário de Audiência	Cedido	Não
Sebastião Marcelo Almeida da Costa	Técnico Judiciário	Calculista	Efetivo	Não
Geraldo da Rocha	Técnico Judiciário	Calculista	Efetivo	Não
Cristiane Noriko Arakaki	-	Assistente	Cedida	Não
Carolina Ferret de Oliveira	Analista Judiciária	-	Efetiva	Não
José Auto De Araujo Neto	Analista Judiciária	-	Efetivo	Não
Ricardo Oliveira Ravagnani	Técnico Judiciário	-	Efetivo	Não
Tânia Maria Barbiéri Sales	Técnica Judiciária	-	Efetiva	Não
Estagiário				
Nome do Estagiário		Observações		
Bianca Pechin Espirito Santo		-		
Willian dos Santos Freitas		-		



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 24ª REGIÃO**

6. INSTALAÇÃO FÍSICA.

Situação		Observações
Excelente	()	
Boa	(X)	o prédio apresenta problemas estruturais, como rachaduras, infiltrações de água, entupimento de calhas, necessitando realização de manutenção periódica
Regular	()	
Ruim	()	
Quadro preenchido segundo informações do Diretor de Secretaria.		

Registre-se que há em execução projeto para reforma do prédio do Foro de Três Lagoas para atender o projeto aprovado do Corpo de Bombeiro para adequar à Lei de Acessibilidade NRB 9050. O Núcleo de Manutenção e Projetos está realizando o levantamento das necessidades e o prazo estimado para início e fim da reforma é de outubro a dezembro de 2021.

7. MOVIMENTAÇÃO PROCESSUAL.

Movimentação Processual (*)		2019	2020	2021 (até 30/06/2021)
Fase de Conhecimento				
1	Processos recebidos (Resumo - B1.1)	921	792	353
2	Processos pendentes de solução (Resumo - B5)	1.092	1.100	985
3	Processos solucionados (Gerenciais A1.2.1)	1.622	796	468
4	Processos com sentença reformada/anulada/revogada (Resumo B 1 - B1.2)	10	08	0
5	Sentenças proferidas (Transparência - produção - 1º Grau - VT - Conhecimento)	1.028	475	270
6	Conciliações realizadas (Transparência - produção - 1º Grau - VT - Conhecimento)	594	321	198
Incidentes processuais julgados				
7	Tutelas provisórias apreciadas (Pastas TRT24ª Região - a partir 2020)	165	79	16
8	Embargos de declaração julgados (Pastas TRT24ª Região - a partir 2020)	162	141	67



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 24ª REGIÃO

9	Incidentes de liquidação/execução (Pastas TRT24ª Região - a partir 2020)	320	105	89
Fase de Execução				
10	Processos iniciados (Resumo - D.1)	777	743	258
11	Processos finalizados (Resumo - D.6)	739	704	429
12	Processos pendentes de finalização (Resumo - D.8)	2.172	2.211	2.039

(*) Dados estatísticos extraídos do E-Gestão.

Arquivo Provisório		
1	Processo em arquivo provisório (Gerenciais - A.5.3)	Situação em 30/06/2021
		609

8. PROCESSOS EXAMINADOS

Nos termos do art. 682, XI, da CLT, do art. 5º do Provimento SGP/GCR N. 007/2020 e do art. 32, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, de 19/12/2019, foram inspecionados 40 (quarenta) processos eletrônicos (PJe-JT): **2010:** 0000395-33.2010.5.24.0071; **2012:** 0000298-62.2012.5.24.0071; **2013:** 0025321-73.2013.5.24.0071, 0025194-38.2013.5.24.0071, 0025619-65.2013.5.24.0071; **2014:** 0026166-71.2014.5.24.0071; **2015:** 0026487-72.2015.5.24.0071; 0024297-39.2015.5.24.0071; 0025282-08.2015.5.24.0071, **0024323-37.2015.5.24.0071**, 0026372-51.2015.5.24.0071; **2016:** 0026111-52.2016.5.24.0071; 0025018-54.2016.5.24.0071; 0025338-07.2016.5.24.0071; 0025305-17.2016.5.24.0071, 0025589-59.2015.5.24.0071; **2017:** 0025256-39.2017.5.24.0071; 0025625-33.2017.5.24.0071; 0024575-69.2017.5.24.0071; 0025821-03.2017.5.24.0071; 0024099-31.2017.5.24.0071, 0025760-45.2017.5.24.0071, 0025448-69.2017.5.24.0071; **2018:** 0024732-08.2018.5.24.0071; 0024530-31.2018.5.24.0071; 0024796-15.2018.5.24.0072; 0024750-29.2018.5.24.0071, 0025719-78.2018.5.24.0071; **2019:** 0024519-65.2019.5.24.0071; 0025009-



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 24ª REGIÃO**

87.2019.5.24.0071, 0024585-45.2019.5.24.0071; **2020:** 0024016-
10.2020.5.24.0071; 0024043-90.2020.5.24.0071; 0024707-
24.2020.5.24.0071; 0024781-78.2020.5.24.0071; 0024090-
64.2020.5.24.0071; 0024364-28.2020.5.24.0071; 0024706-
39.2020.5.24.0071, 0024331-38.2020.5.24.0071 e **2021:** 0024357-
03.2021.5.24.0006.

9. PRAZOS MÉDIOS

9.1 Prazos médios da unidade (*)

Prazo médio, em dias, para prolação de despachos	Última visita correicional	No período correicionado
	07	05

Prazo médio para realização das execuções (K.3.2 - Relatório Resumo)	Última visita correicional	No período correicionado
	572	996

Ato Processual	Última visita correicional	No período correicionado
Cumprimento de despachos e outros atos processuais	19	07
Cumprimento de diligência pelos Oficiais de Justiça	15	09

9.2 Audiências

Rito Sumaríssimo			
		Última visita correicional	No período correicionado
1	Do ajuizamento da ação até a realização da 1ª audiência (Rel. Resumo K.1.1)	157	161
2	Da realização da 1ª audiência até o encerramento da instrução (Rel. Resumo K.1.2)	147	292
3	Da conclusão até a prolação da sentença (Rel. Resumo K.1.3)	09	09
4	Do ajuizamento da ação à prolação da sentença (Rel. Resumo K.1.1)	246	382



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 24ª REGIÃO**

5	Do ajuizamento da ação até a realização da 1ª audiência (Rel. Resumo K.1.1)	230	165
6	Da realização da 1ª audiência até o encerramento da instrução (Rel. Resumo K.1.2)	645	613
7	Da conclusão até a prolação da sentença (Rel. Resumo K.1.3)	25	12
8	Do ajuizamento da ação à prolação da sentença (Rel. Resumo K.1.1)	821	600

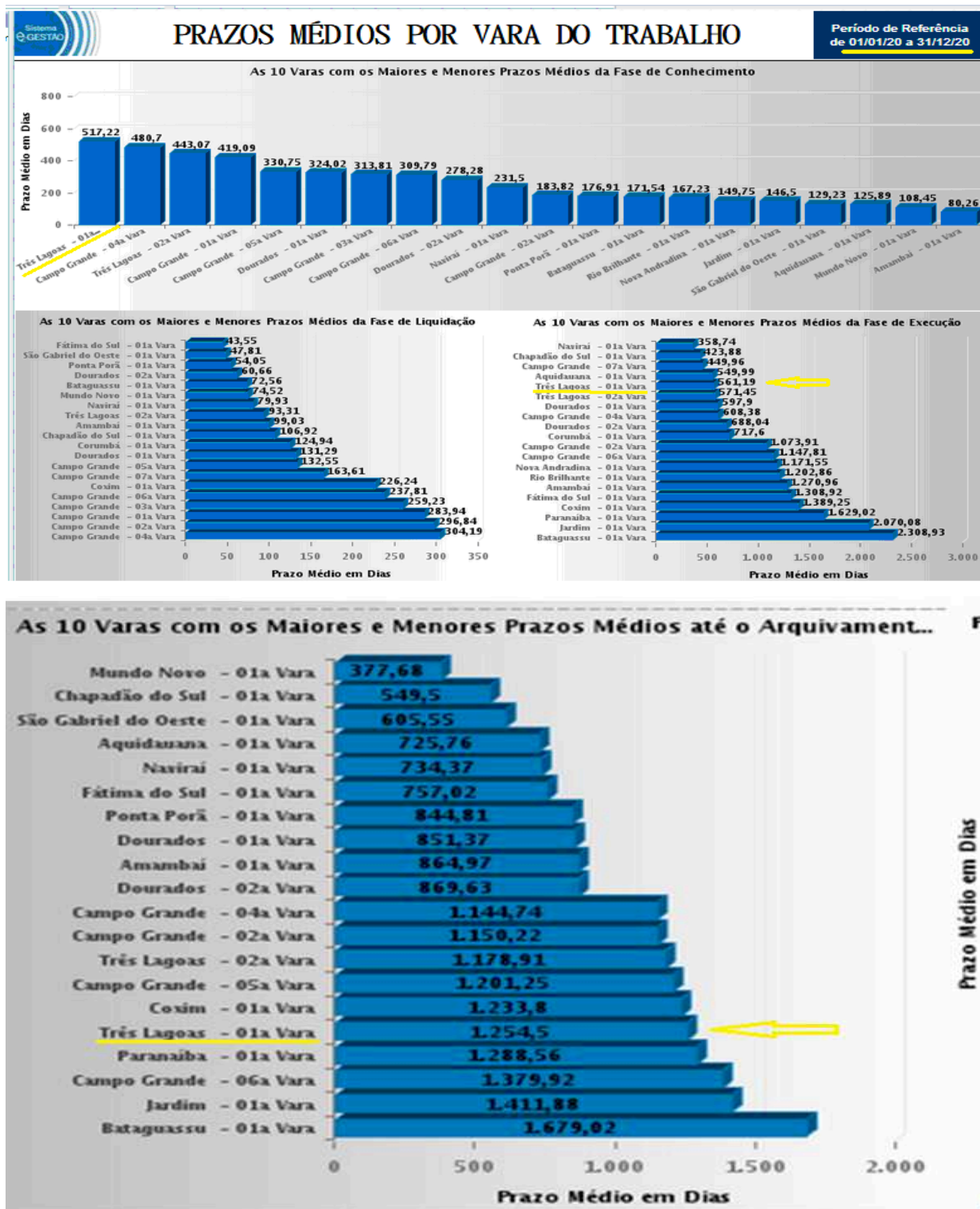
9.3 Prazos médios por Região no ano de 2020

RJ	Descrição da Vara	Fase de Conhecimento: Do ajuizamento da ação até a prolação da sentença		Fase de Liquidação: Do início ao encerramento da liquidação		Fase de Execução: Do início da execução até a sua extinção		Arquivamento Definitivo: Do ajuizamento da ação até o arquivamento definitivo	
		Quantidade de Processos	Prazo (em dias)	Quantidade de Processos	Prazo (em dias)	Quantidade de Processos	Prazo (em dias)	Quantidade de Processos	Prazo (em dias)
24ª	1ª Vara do Trabalho de Três Lagoas	777	517	585	112	590	561	1.531	1.255

***os valores acima foram arredondados**



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 24ª REGIÃO



(*) gráficos extraídos do e-Gestão: relatórios gerenciais - A.4.4, no período de 1/1/2020 a 31/12/2020.



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 24ª REGIÃO**

**10. PRODUTIVIDADE DOS JUÍZES QUE ATUARAM NA UNIDADE
NO PERÍODO CORREICIONADO**

Magistrado	Quantidade de processos solucionados
André Luis Nacer de Souza	09
Antonio Arraes Branco Avelino	76
Bruno Vinicius Lima Bragiato	03
Carlos Roberto Cunha	266
Déa Marisa Brandão Cubel Yule	01
Hélio Duques dos Santos	01
Lais Pahins Duarte	64
Valdir Aparecido Consalter Júnior	12
Vicky Vivian Hackbarth Kemmelmeier	113
Vivian Letícia de Oliveira	444
Total	989

(*) Dados extraídos do e-Gestão: relatórios gerenciais - B.1.1, no período correicionado de 01/03/2020 a 30/06/2021.

10.1 Sentenças líquidas proferidas

Quantidade de sentenças líquidas	Percentual	
	Última visita correicional	No período correicionado
	1,6%	4,1%

(*) Dados extraídos do e-Gestão: relatórios gerenciais - A.1.2.5, no período correicionado de 01/03/2020 a 30/06/2021.

Houve um discreto aumento no percentual de sentenças líquidas. A sentença líquida auxilia na redução da carga de trabalho da secretaria, incentiva a conciliação e diminui o tempo de tramitação do processo.

Inclusive, na Ata de Correição Ordinária da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, ocorrida no período de 24 a 28 de maio de 2021, foi registrado o baixo índice de sentenças líquidas no âmbito deste Regional, motivo pelo qual conclamamos os magistrados que atuam na a envidar esforços para



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 24ª REGIÃO**

proferir sentenças líquidas, inclusive mediante uso do PJe-Calc.

11. AUDIÊNCIAS

11.1 Audiência por semana

Quantidade média de dias por semana em que há audiências (art. 32, III, PGC CGJT)	04
Quadro preenchido conforme informações da Diretora de Secretaria	

Conforme informação da Diretora de Secretaria, as audiências são realizadas de forma telepresencial e mista.

11.2 Realização das audiências

Havendo Juiz Auxiliar na unidade, as audiências são realizadas pelos Juízes Titular e Auxiliar em semanas alternadas?	Sim	Não
		X
O revezamento é feito da seguinte forma: quantidade de sessões pelo número de juízes atuantes. Como por exemplo: No mês de agosto, 3 juízes atuando na unidade, a pauta será dupla, com audiências no período da manhã e tarde.		
Quadro preenchido conforme informações da Diretora de Secretaria		

11.3 Procedimento adotado em audiências (una ou fracionada)

Rito	Una	Fracionada
Sumaríssimo		X
Ordinário		X
Quadro preenchido conforme informações da Diretora de Secretaria		

11.4 Férias do Juiz Titular

	Sim	Não	Obs
Durante as férias do juiz titular foram realizadas audiências? Caso positivo, qual juiz as presidiu.	X		Foram realizadas audiências pelas Juízas do Trabalho Substitutas Vivian Letícia de Oliveira e Vicky Vivian Hackbarth Kemmelmeier.
Quadro preenchido conforme informações da Diretora de Secretaria			



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 24ª REGIÃO**

11.5 Audiência mais longínqua (*)

Tipo de audiência	Data
UNA	Não há registro
Iniciais	Não há registro
Instrução	9/12/2021
Encerramento de Instrução	Não há registro
Audiências de Julgamento	Não há registro
Conciliação em Execução	Não há registro

(*) Dados extraídos do relatório gerencial do Sistema PJe (Relatórios Gerenciais - Audiência por tipo) no dia 28/07/2021 (referente ao período de 28/07/2021 a 31/12/2023)

11.6 Processos aguardando somente a realização de audiência de encerramento da instrução (*)

Encerramento de instução	Quantidade
	Não há registro

(*) Dados extraídos do relatório gerencial do Sistema PJe (Relatórios Gerenciais - Audiência por tipo) no dia 28/07/2021 (referente ao período de 28/07/2021 a 31/12/2023)

11.7 Audiências realizadas na unidade (*)

Vara do Trabalho	1ª Vara do Trabalho de Três Lagoas		
UF	MS		
Data da última remessa	05/07/2021		
	Inicial	Rito Sumaríssimo	02
		Exceto Rito Sumaríssimo	242
		Total	244
	Instrução	Rito Sumaríssimo	193
		Exceto Rito Sumaríssimo	425
		Encerramento de Instrução	22
		Total	640
	Julgamento		0
	Una	Rito Sumaríssimo	01



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 24ª REGIÃO**

		Exceto Rito Sumaríssimo	02
		Total	03
	Conciliação conhecimento		49
	Conciliação execução		18
	Inquirição de testemunha - Juízo Deprecado		03
	Total		957

(*) Dados extraídos do e-Gestão: relatórios gerenciais - A.5.2, no período correccionado de 01/03/2020 a 30/06/2021.

12. ARRECADAÇÃO DA UNIDADE NO ANO DE 2020 (*)

Descrição	Valores
Valores pagos aos reclamantes	36.020.143,80
Contribuição Previdenciária	2.439.479,21
Imposto de Renda	73.194,64
Custas Processuais e Emolumentos	425.968,58
Multas	0
A Secretaria deve continuar registrando no PJE todos os valores pagos aos reclamantes, bem como os relativos às contribuições previdenciárias e fiscais, emolumentos e custas processuais, tanto os informados pela parte, como os verificados por meio de expedições de guias/alvarás, para que as informações acima, extraídas do e-Gestão, reflitam a realidade dos valores transitados na unidade.	

(*) Dados extraídos do e-Gestão (Relatórios resumo I.1 e J.1)

13. PARTICIPAÇÃO DA UNIDADE NA SEMANA NACIONAL DE EXECUÇÃO E NA SEMANA REGIONAL DE CONCILIAÇÃO TRABALHISTA

Semanas	Quantidade de acordos homologados
Semana Nacional da Execução Trabalhista, promovida pelo Conselho Superior da Justiça do Trabalho, no período de 30/11/2020 a 4/12/2020.	04
Semana Regional da Conciliação Trabalhista, promovida por este Tribunal, no período de 7/6/2021 a 11/6/2021	20

(*) Dados fornecidos pelo CEPP.

14. PROCEDIMENTOS ADOTADOS PELA UNIDADE

	Procedimento	Sim	Não	OBS.
1	A unidade observa a RECOMENDAÇÃO CONJUNTA GP. CGJT N° 1/2011, no sentido de conferir prioridade à tramitação e ao julgamento das reclamações trabalhistas que envolvam acidente do trabalho, e se essa tramitação preferencial é registrada em campo próprio, nos processos eletrônicos.	X		



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 24ª REGIÃO**

2	A unidade observa a RECOMENDAÇÃO CONJUNTA GP. CGJT N. 2/2011, de encaminhamento, à PGF/MS, por intermédio de endereço e-mail institucional, de cópia das sentenças que reconheçam conduta culposa do empregador em acidente de trabalho, a fim de subsidiar eventual ajuizamento de Ação Regressiva.	X		
3	A unidade observa a RECOMENDAÇÃO CONJUNTA GP.CGJT. N. 3/2013, a qual recomenda o encaminhamento à Superintendência Regional do Trabalho de cópia das sentenças que reconheçam a presença de agentes insalubres no meio ambiente do trabalho, a fim de subsidiar o planejamento de ações de fiscalização.	X		
4	A Vara observa a RECOMENDAÇÃO GCGJT N. 4/2019, com relação a garantir prioridade no processamento e julgamento dos processos individuais e coletivos que envolvam os temas aprendizagem profissional, trabalho escravo e trabalho infantil	X		

15. GESTÃO AMBIENTAL

Ações de preservação e recuperação	Desenvolvidas
Conscientização quanto ao consumo racional de água, a fim de evitar desperdícios	X
Consumo racional de energia elétrica	X
Utilização do correio eletrônico, malote digital e mensagens instantâneas em softwares homologados pelo tribunal em substituição à correspondência impressa	X
Impressão de documentos utilizando, sempre que possível, a frente e o verso do papel	X
Aproveitamento de papel usado como rascunho	X
Utilização de copos/xícaras de vidro/louça (pelo público interno) em lugar dos descartáveis	X
Separação e coleta seletiva do lixo produzido pela unidade	X
Quadro preenchido conforme informações da Diretora de Secretaria	

**16. MEDIDAS E PROVIDÊNCIAS ADOTADAS PELA UNIDADE
QUANTO ÀS RECOMENDAÇÕES REGISTRADAS NA ATA DE CORREIÇÃO DO ANO
ANTERIOR**

Recomendação	Cumpriu?		Observações
	Sim	Não	
Adote providências em relação à tramitação dos processos submetidos ao procedimento sumaríssimo, de modo a reduzir o atual prazo, de 246 dias (no ano anterior o prazo era de 296 dias), o que foi objeto de recomendação na Correição Ordinária anterior, e		X	O prazo médio, em relação ao rito sumaríssimo, no último período correicionado, era de 246 dias e neste período é de 382 dias. A majoração do prazo pode estar relacionada



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 24ª REGIÃO

observa-se que a Vara do Trabalho apresentou redução, porém continua distante do prazo de 15 (quinze) dias, previsto no artigo 852-B, inciso III, da CLT, além daqueles submetidos ao procedimento ordinário, considerando-se inclusive a garantia constitucional da razoável duração do processo.		diretamente com a situação de exceção causada pela epidemia da COVID 19. Quanto ao procedimento ordinário, houve redução do prazo médio de 821 dias para 600 dias. Entretanto a unidade está entre as 10 Varas do Trabalho com maior prazo médio na fase de conhecimento, conforme gráfico contido no item 9.3;
Promova a movimentação dos processos nos quais constatou-se a tramitação paralisada e, no prazo de 30 (trinta) dias, informe à Secretaria da Corregedoria, por meio de ofício, o andamento processual realizado nos processos (...).	X	Realizada a movimentação dos processos e comunicada ao Gabinete da Corregedoria Regional – PROAD 18659/2020;
Realize , com frequência, a análise das caixas de tarefas do sistema PJe, atentando para os processos que se encontram paralisados há mais de 30 (trinta) dias e adote práticas de acompanhamento processual, por meio dos sistemas disponíveis, E-Gestão, SICOND e Relatórios Gerenciais, este último no próprio PJe, de modo a evitar paralisação injustificada a exemplo dos processos registrados na alínea "d", do item 8, e consequentemente reduzir o prazo médio de tramitação processual.	X	A Vara do Trabalho informou que realiza o acompanhamento dos processos por meio dos sistemas
Promova a conclusão dos processos aptos a julgamento tão logo essa condição se verifique (v.g., logo após o encerramento da audiência de instrução ou após decorrido o prazo para manifestação ou apresentação de razões finais) e adote medidas de controle desses processos de modo a evitar a paralisação indevida.	X	Informou que está realizando a conclusão da forma recomendada.



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 24ª REGIÃO**

Certifique expressamente nos autos, por ocasião da remessa ao arquivo definitivo, a ausência de valores disponíveis em conta judicial/recursal vinculada ao processo, conforme artigo 1º, § 1º, do Provimento 006/2019 (Projeto Garimpo), deste Regional.	X	A Vara do Trabalho informou que está certificando. O que foi constatado no item 17, "x".
Envide o Juízo esforços para proferir sentenças líquidas, visando dar maior agilidade à fase de execução, considerando a Recomendação SECOR/TRT-24 n. 2/2019. Ressalte-se que no período correccionado o percentual de sentenças líquidas foi de 1,6% do total de sentenças proferidas, conforme alínea "l", do item 8.	X	Houve um discreto aumento no percentual. Na correição anterior o percentual era de 1,6% e neste período correccionado é de 4,1%, conforme item 10.1.

17. OBSERVAÇÕES

Durante a correição foi observado:

a) constatou-se que no período correccionado foi realizada 1 (uma) audiência una nos processos submetidos ao Rito Sumaríssimo, conforme item 11.7. A Diretora de Secretaria informou que as audiências são fracionadas qualquer que seja o rito;

b) no relatório extraído do Sistema e-Gestão, com situação em 31/7/2021, não há registro de sentenças com prazo vencido;

c) na data de 28/7/2021 não havia registro de processo aguardando o encerramento de instrução, conforme relatório 11.6;

d) com relação aos prazos médios por Região Judiciária, conforme apontado nos gráficos extraídos do e-Gestão, item 9.3, no ano de 2020 a 1ª Vara do Trabalho de Três Lagoas ficou entre as 10 (dez) unidades com maior prazo médio nas fases de Conhecimento (517) dias e Arquivamento Definitivo (1.255) dias. Registre-se, ainda, que ficou entre as 10 (dez) unidades com menor prazo médio de Execução (561) dias;

e) conforme parâmetros do Provimento SGP/GCR nº 7/2020, que regulamenta o procedimento da correição ordinária e da extraordinária no âmbito das unidades (art. 7º, incisos I e II) e



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 24ª REGIÃO**

relatório do Sistema SICOND, com data até 6/7/2021, foram realizadas as seguintes constatações:

e.1) o acervo da unidade registrou 509 (quinhentos e nove) processos na tarefa "Cumprimento de providências"; 45 (quarenta e cinco) processos na tarefa "Conclusos ao magistrado", com prazo superior a 30 (trinta) dias;

e.2) consigna-se a indevida paralisação da tramitação, arquivados com valores e/ou a prática tardia de atos processuais nos seguintes processos, analisados na data de 22/7/2021, registrados no item 8:

Processos paralisados indevidamente ou sem tramitação há mais de 30 dias até a data da análise 22/7/2021:

ConPag 0024732-08.2018.5.24.0071 (META 2 - Vencida): o processo encontra-se fora de pauta, com despacho proferido em 5/7/2020 determinando, em razão da pandemia, a manutenção do processo em tabela de controle de audiências para reinserção na pauta;

ATSum 0024796-15.2018.5.24.0072 (META 2 - Vencida): o processo encontra-se fora de pauta, com despacho proferido em 6/7/2021 determinando, em razão da pandemia, a manutenção do processo em pasta própria, aguardando triagem e designação de audiência de instrução. Ocorre que as realizações de audiências estão autorizadas, nos termos da Portaria TRT/GP nº 35/2021;

ATOrd 0025719-78.2018.5.24.0071 (META 2 - Vencida): em 17/3/2020 foi proferido despacho determinando o adiamento da perícia em razão da pandemia. No dia 23/5/2021 foi proferido novo despacho determinando a intimação do perito para agendamento da perícia, no prazo de dez dias. O perito foi intimado em 25/5/2021 e até a data da análise, o processo encontra-se na tarefa de "Cumprimento de Providências", sem manifestação do perito;

ATOrd 0025256-39.2017.5.24.0071 (META 2 - Vencida): na audiência realizada no dia 24/9/2020, deliberou-se pela



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 24ª REGIÃO**

realização de perícia técnica e médica. Compulsando os autos constata-se que somente foi realizada a perícia técnica e os autos estão na tarefa de cumprimento de providência aguardando a inserção da pauta de audiências presenciais.

ATOrd 0024585-45.2019.5.24.0071 (META 2 - 2021) - em audiência realizada em 6/10/2020 foi determinada, em razão da pandemia, que a secretaria providenciasse a data de perícia assim que liberasse os trabalhos. Registre-se que já existe autorização para realização de perícias, todavia, nos presentes autos, até a data da análise, ainda não foi designada a perícia;

ATOrd 0025009-87.2019.5.24.0071 (Meta 2 - 2021): em 23/7/2020 foi proferido despacho determinando, em razão da pandemia, a manutenção do processo em pasta própria aguardando triagem e designação de audiência de instrução. O processo encontra-se na tarefa de "Cumprimento de Providências", com registro de GIGs para 26/10/2021;

ATOrd 0024016-10.2020.5.24.0071: foi realizada audiência inicial em 19/6/2020, por videoconferência, e o reclamante esteve ausente por motivo considerado justificado. Até a data da análise o feito não havia sido incluído em pauta, estando na tarefa "Cumprimento de providências" desde então, com GIGs registrando decurso de prazo para 14/10/2021;

ATOrd 0024043-90.2020.5.24.0071: em 13/9/2020 foi proferido despacho determinando a manutenção do processo sob controle para inclusão em pauta presencial. O processo encontra-se na tarefa "cumprimento de providências", desde 14/9/2020, aguardando a inclusão em pauta de audiência de instrução. Registre-se que as realizações de audiências estão autorizadas, nos termos da Portaria TRT/GP nº 35/2021;

ATOrd 0024331-38.2020.5.24.0071: em 2/10/2020 foi proferido despacho determinando a manutenção do processo em pasta própria aguardando triagem e conclusão em pauta, em razão da



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 24ª REGIÃO**

pandemia. O processo encontra-se na tarefa "Aguardando Cumprimento de Providências" desde 14/10/2020;

Registre-se, por meio do relatório extraído do E-gestão, até 30/6/2021 (E-Gestão- Relatório Resumo - B.5- Processos Pendentes), que a unidade possui 976 processos pendentes de solução, sendo 661, aguardando a 1ª sessão de audiência e 315 aguardando o encerramento da instrução. Note-se que os processos supramencionados fazem parte deste relatório que pode ser extraído no caminho acima demonstrado, por número de processo.

Recomenda-se a unidade providenciar a triagem destes processos e averiguar aqueles que estão paralisados aguardando a inclusão em pauta, a realização de perícia o cumprimento de carta precatória, ou outro procedimento e dê-se o devido prosseguimento, priorizando os processos da meta 2, (anteriores a 2019), para o atingimento desta, bem como para a garantia da razoável duração do processo. Além disso, assegurar um bom índice de desempenho no resultado do IGEST.

Quadro dos processos pendentes de solução até 30/6/2021:



Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho
Data da Última Atualização: 30/07/21
Página 1

**24ª Região - MS - Três Lagoas
Três Lagoas - 01a Vara**

Saldo em 30/06/21

2. Fase de Conhecimento

2.6. Processos Pendentes de Solução		Legado		PJe		Total
		Quantidade	%	Quantidade	%	
(A) Aguardando 1ª Sessão de Audiência		0	0	661	100	661
(B) Aguardando o Encerramento da Instrução		0	0	315	100	315
(C) Instrução Encerrada Aguardando a Prolação de Sentença	No Prazo	0	0	7	100	7
	(C.1) Com Prazo Vencido	0	0	2	100	2
	(C) Subtotal	0	0	9	100	9
Total		0	0	985	100	985

Símbolo Utilizado: N/I quantidade não informada.
... Dado indisponível.



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 24ª REGIÃO**

ATOrd 0025589-59.2015.5.24.0071: em 23/9/2021 as partes requereram o cancelamento da audiência telepresencial, nesta mesma data, em audiência, foi determinada a manutenção do processo em pasta própria até a designação em pauta presencial. Registre-se que a realização de audiências de instrução na forma presencial foi autorizada, nos termos da Portaria TRT/GP nº 35/2021. O processo encontra-se na tarefa "cumprimento de providências", desde 29/9/2020, aguardando a inclusão em pauta de audiência de instrução, com GIGs registrando decurso de prazo para 13/10/2021;

ATOrd 0026111-52.2016.5.24.0071: no dia 30/6/2020 foi despachado sobre a necessidade de perícia médica, que não foi designada naquele momento por contas das restrições impostas pela pandemia. Registre-se que já existe autorização para realização de perícias, todavia, nos presentes autos, até a data da análise, ainda não foi designada a perícia;

ATOrd 0024297-39.2015.5.24.0071: acordo homologado em 19/2/2019, com vencimento da última parcela previsto para 5/3/2021. Não consta dos autos notícias de eventual inadimplemento, bem como comprovação do pagamento dos débitos acessórios;

ATOrd 0024323-37.2015.5.24.0071: processo no arquivo provisório desde 13/11/2018, aguardando prazo para aplicação da prescrição intercorrente. Registre-se que não consta registro de GIGs para o controle do decurso de prazo;

ATOrd 0026372-51.2015.5.24.0071: em 27/5/2019 o exequente foi intimado para indicar novos meios de prosseguimento da execução, no prazo de 10 dias, e, na inércia, os autos seriam remetidos ao arquivo provisório, com a contagem do prazo da prescrição intercorrente (art. 11-A da CLT). O processo encontra-se na tarefa de "Sobrestamento" até a data da análise. Registre-se



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 24ª REGIÃO**

que não consta registro de GIGs para o controle do decurso de prazo;

ATOrd 0024530-31.2018.5.24.0071: em 1º/9/2020 foi expedida carta precatória para intimação das sócias sobre o incidente de desconconsideração da personalidade jurídica. Somente em 2/3/2021 a deprecata foi encaminhada ao Juízo Deprecado. No dia 15/3/2021 foi juntada o comprovante de distribuição. Em consulta pública realizada no Juízo Deprecado (processo n. 0000269-59.2021.5.12.0029) consta que a carta precatória foi remetida ao Juízo Deprecante, no dia 3/5/2021, por ter sido cumprida. Até a data da análise não há informação ou juntada da carta precatória cumprida;

f) a unidade informou que, nos despachos de recebimento de recursos, há pronunciamento explícito acerca dos pressupostos de admissibilidade (artigo 102 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho), o que foi constatado nos processos: **ATOrd 0024575-69.2017.5.24.0071** e **ATSum 0025821-03.2017.5.24.0071**;

g) a intimação da União, por ocasião da realização de acordo, publicação de sentença e liquidação de sentença (ACORDO DE COOPERAÇÃO N. 07/2010 - TRT24 E PGF/MS), é realizada via sistema PJe, conforme informação da Diretora de Secretaria e constatado por meio do processo **ATOrd 0000298-62.2012.5.24.0071** e **ATOrd 0025338-07.2016.5.24.0071**;

h) constatou-se por meio do processo **ATSum 0025305-17.2016.5.24.0071** o cumprimento dos procedimentos relativos às informações de caráter sigiloso (art. 168-F e 168-G do Provimento Geral Consolidado deste Tribunal);

i) a unidade registra o trânsito em julgado, em cumprimento ao artigo 68 do Provimento Geral Consolidado deste Tribunal, conforme constatação nos seguintes processos: processo **ATOrd 0025625-33.2017.5.24.0071**: no dia 18/5/2021 foi certificado



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 24ª REGIÃO**

e registrado no PJE o trânsito em julgado, ocorrido em 5/5/2021; processo **ATSum 0024519-65.2019.5.24.0071** em 25/6/2021 foi certificado e registrado no sistema PJE o trânsito em julgado, ocorrido em 18/6/2021;

j) os cálculos de liquidação são elaborados por perito contábil nomeado pelo juízo, o que pode ser observado por meio da análise dos processos **ATSum 0024707-24.2020.5.24.0071** e **ExProvAS 0024357-03.2021.5.24.0006**;

j.1) a unidade informou que utiliza o PJe-Calc, observando, portanto, os procedimentos descritos nos §§ 7º e 8º do art. 22, do Ato CSJT.GP.SG 146/2020 (PJe-Calc). Este Gabinete da Corregedoria observou que em alguns processos a Vara utiliza o PJe-Calc e em outros não, a saber os processos **ATOrd 0025338-07.2016.5.24.0071**, cuja atualização ocorreu em 30.6.2021 via PJe-Calc e **ExProvAS 0024781-78.2020.5.24.0071**, cuja atualização ocorreu em 21.5.2021, não utilizou o PJe-Calc;

Os cálculos realizados pelos peritos foram apresentados por meio do Sistema PJe-Calc, conforme processos: **ATSum 0024707-24.2020.5.24.0071** e **ExProvAS 0024357-03.2021.5.24.0006**;

k) conforme informação da Diretora de Secretaria, a citação do executado é feita, em regra, por intermédio do advogado do executado. Na ausência de patrono constituído, a citação é feita via postal. Nos casos de retorno do aviso de recebimento infrutífero e nas localidades onde a EBCT não atende é feita a citação via mandado. Nos autos dos processos **ATOrd 0024099-31.2017.5.24.0071** constatou-se que a citação foi realizada, por meio de advogado, via DEJT, e no processo **ATOrd 0025321-73.2013.5.24.0071** a citação dos sócios foi realizada no dia 11/3/2021, via postal;



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 24ª REGIÃO**

l) a Diretora de Secretaria informou que sendo negativo o SISBAJUD, são realizadas diligências no RENAJUD, INFOJUD, JUCEMS, ANOREG, BACEN-CCS e Receita Federal, mediante pesquisa de Declaração de Operações Imobiliárias, DIRPJ e CNIB, conforme constatado nos autos dos processos **ATSum 0025305-17.2016.5.24.0071** e **ATOrd 0026166-71.2014.5.24.0071**;

m) a Vara do Trabalho informou que observa o disposto no Provimento Geral Consolidado deste Tribunal (artigos 168-A a 168-E) quanto à utilização do SISBAJUD (antigo BACEN-JUD) (transferência ou desbloqueio de valores), inclusive quanto à solução das pendências (não-respostas), conforme constatado nos autos do processo **ATOrd 0025321-73.2013.5.24.0071**;

n) a execução provisória se processa até a constrição de bens do devedor. A informação foi constada nos autos **ExProvAS 0024781-78.2020.5.24.0071**;

o) quando da realização da penhora a intimação do executado é feita por Oficial de Justiça, no ato da diligência. Realizada a penhora de numerário via convênio SISBAJUD, o executado é intimado, via DEJT, na pessoa de seu advogado ou intimado pessoalmente, via postal ou mandado, na ausência de procurador habilitado;

p) a Diretora de Secretaria informou que no caso de penhora sobre bens móveis, em alguns casos faz-se o imediato desapossamento com a remoção do bem constrito. Portanto, via de regra não ocorre o imediato desapossamento, com a remoção do bem constrito;

q) os bens penhorados são levados à praça por leiloeiro nomeado, observando-se o artigo 20 da Portaria TRT/GP/SJ n. 001/2019, referendada pela Resolução Administrativa nº 38/2019. Foram feitas as seguintes constatações: no processo **CartPrecCiv 0025194-38.2013.5.24.0071**, em 18/9/2020 foi proferido despacho designando leiloeiro. No processo **ATOrd 0025018-**



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 24ª REGIÃO**

54.2016.5.24.0071, em 14/1/2021 foi proferido despacho designando outro leiloeiro;

r) a despersonalização da pessoa jurídica é realizada com observância do prescrito no art. 855-A da CLT com a inclusão dos sócios do polo passivo da ação, a devida alteração dos registros cadastrais e a citação/intimação dos sócios ocorre via postal/mandado ou carta precatória. No processo **ATOrd 0000395-33.2010.5.24.0071** foi constatado esse procedimento;

s) a Diretora de Secretaria informou que a Vara do Trabalho realiza a liberação do depósito recursal, mediante requerimento do credor, em desacordo com o art. 108, I, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho que prevê a liberação do depósito recursal, em favor do reclamante, independentemente de requerimento do interessado, após o trânsito em julgado da sentença condenatória, desde que o valor do crédito trabalhista seja inequivocamente superior ao do depósito recursal ou incontroverso;

t) a equipe correicional constatou que nos processos **ATSum 0024364-28.2020.5.24.0071**, **ATOrd 0025282-08.2015.5.24.0071** e **ATSum 0024706-39.2020.5.24.0071** houve o arquivamento provisório após expedição das certidões de habilitação de crédito no Juízo Falimentar, em conformidade com o artigo 114 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho;

u) verificou-se um pequeno **aumento** na quantidade de processos pendentes de solução na fase de conhecimento, do ano de 2020 (1.100) em relação ao ano de 2019 (1.092), conforme relatório constante no item 7, linha 2;

v) verificou-se o **aumento** na quantidade de processos pendentes de finalização na fase de execução, do ano de 2020 (2.211) em relação ao ano de 2019 (2.172), e neste ano conta com 2.039 processos pendentes, até 30/6/2021, conforme relatório constante no item 7, linha 12. Verificou-se, ainda, que houve **aumento** do



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 24ª REGIÃO**

prazo médio de execução em relação ao período da correição anterior que era de 572 dias e neste período é 996 dias (item 9.1);

w) a unidade informou que realiza revisão periódica dos processos em arquivo provisório. Da análise dos autos **ATOrd 0025448-69.2017.5.24.0071 e ATOrd 0025619-65.2013.5.24.0071**, observa-se que estão em arquivo provisório desde 27.3.2019 e 5.5.2019, respectivamente. Registre-se que os autos em arquivo provisório não possuem nenhum alerta para acompanhamento do controle de prazos, a exemplo do GIGs, o que pode permanecer nesta tarefa além do tempo necessário, afetando negativamente o prazo médio de duração do processo;

x) verificou-se nos processos eletrônicos que, por ocasião do arquivamento definitivo, possuem certificação da inexistência de contas judiciais com valores disponíveis, em conformidade o ATO CONJUNTO CSJT. GP. CGJT N. 01/2019 (Projeto Garimpo) e com o Provimento TRT/24 N. 6/2019. Todavia, sem prejuízo do disposto item "x.1", constatou-se, por meio da ferramenta do "Garimpo", a existência de saldos disponíveis em contas vinculadas nos seguintes processos arquivados: **ATOrd 0025760-45.2017.5.24.0071 e ATOrd 0026487-72.2015.5.24.0071**.

x.1) analisando o relatório extraído do Sistema Garimpo, no dia 19/7/2021, constatou-se que a Vara do Trabalho possui um passivo de 40 (quarenta) processos arquivados posteriormente a 14/02/2019 e que possuem contas judiciais ativas (art. 10, §2º, Provimento TRT/24 N. 6/2019), conforme *print* abaixo. Ressalta-se que as cargas do Banco do Brasil e da Caixa Econômica Federal, datam de 2/7/2021 e 24/6/2021, respectivamente, o que pode ocasionar divergências com a realidade atual.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 24ª REGIÃO

Contas

Filtros

Banco: Todos Conta: Exemplo: 123456-7 Saldo: 0,01 Valor máximo

Reclamante: Insira nome ou nº documento Reclamado: Insira nome ou nº documento

Jurisdicção/VTs: tres lagoas Vara: Nome da Vara Vara associada: 1ª Vara do Trabalho de Três Lagoas

Processo: Número do Processo Com processo arquivado: 15/02/2019 30/06/2021 Associadas a Termo de Compromisso: Número do Termo de Compromisso

Contas não associadas Contas unificadas Contas saneadas Regime Especial

Buscar Limpar

Banco	Conta	Vara	Jurisdicção/VTs	Processo/Termo de Compromisso	Reclamante	Reclamado	Saldo	Ações
							maior que menor que	
Ciente	1515042-6	01ª VARA DO T...	TRES LAGOAS	0024320-53.2013.5.24.0071	MARILUZI OLIV...	BRASANTAS E...	0,12	
Ciente	1515829-0	01ª VARA DO T...	TRES LAGOAS	0024446-69.2014.5.24.0071	MAELSON DA ...	FIBRALOGIC M...	0,07	
Ciente	1524803-5	01ª VARA DO T...	TRES LAGOAS	0024807-52.2015.5.24.0071	CLAUDEANE ...	ARCTEST-SER...	1,67	
Ciente	1524850-7	01ª VARA DO T...	TRES LAGOAS	0024807-52.2015.5.24.0071	CLAUDEANE ...	ARCTEST-SER...	5,18	
Ciente	1525870-7	01ª VARA DO T...	TRES LAGOAS	0025791-65.2017.5.24.0071	ALESSANDRA ...	CAIXA DE ASSI...	0,10	
Ciente	1526082-5	01ª VARA DO T...	TRES LAGOAS	0026208-86.2015.5.24.0071	GILBERTO DO...	M A GESTÃO D...	4,64	
Ciente	1521436-0	01ª VARA DO T...	TRES LAGOAS	0000509-64.2013.5.24.0071	JOSEVAL PERE...	CONCORDIA L...	1.801,88	
Ciente	1520357-0	01ª VARA DO T...	TRES LAGOAS	0000534-14.2012.5.24.0071	ORESTES RO...	PARANASA EN...	3.363,17	

Total Items: 25

Items per page

1 - 25 of 40 items

(*) Número de processo informado pelo banco

y) os servidores participam de cursos promovidos pela Escola Judicial e outras entidades, para aperfeiçoamento profissional, conforme informação da Diretora de Secretaria;

z) a unidade não realizou autoinspeção no ano de 2020 (facultativa - Provimento GCR 004/2020) e não possui data agendada para o ano de 2021 (registre-se que o Exmo. Juiz Titular, cuja participação é obrigatória no procedimento, esteve ausente em função de licença médica, da qual retornou recentemente);

a.a) no período correccionado, de 1º/3/2020 a 30/6/2021, conforme relatório extraído do Sistema E-gestão, foram realizadas 18 (dezoito) audiências de conciliação na execução, (Audiência Realizadas - Relatório Gerenciais - Diversos - A.5.2.



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 24ª REGIÃO**

Item 11.7). A Diretora de Secretaria informou que não há inclusão em pauta em dia específico da semana de processos em fase de execução, para tentativa de conciliação, mas são realizadas tais tentativas quando oportunas, por iniciativa e critério judicial. Informou, ainda, que são adotados procedimentos com o objetivo de dar maior efetividade e celeridade aos processos em fase de execução, como a utilização dos convênios disponibilizados;

a.b) a Vara do Trabalho informou que observa o PROVIMENTO TRT/GCR N. 02/2021 que "Estabelece disposições complementares em relação ao trabalho dos Oficiais de Justiça do TRT24 (Provimento vinculado ao PROAD 22187/2020)" e a Recomendação TRT/SECOR N° 3/2020;

Verificou-se, por meio dos processos **ATOrd 0024090-64.2020.5.24.0071** e **ATOrd 0024750-29.2018.5.24.0071**, que nos mandados expedidos em 15.4.2021 e 9.6.2021, respectivamente, há determinações genéricas para cumprimento dos mandados em qualquer dia ou hora, em desacordo com a Recomendação TRT/SECOR N° 3/2020.

a.c) não há registro no PROAD n. 21.104/2019 que durante o período correicionado a Vara do Trabalho tenha recebido auxílio ou auxiliado outras unidades;

a.d) a Diretora de Secretaria informou que os Oficiais de Justiça, abaixo relacionados, estão auxiliando nas tarefas da Secretaria, conforme decisão proferida nos autos do PROAD n. 22.187/2021 (documentos 100 e 101):

1ª Vara do Trabalho de Três Lagoas-Oficial/Oficiala de Justiça	ATUAÇÃO - TAREFAS DESENVOLVIDAS EM APOIO À UNIDADE JUDICIÁRIA
Kátia Fedichima	Pesquisas patrimoniais nos convênios RENAJUD e INFOJUD
João Elias de Figueiredo Junior	Pesquisas patrimoniais nos convênios RENAJUD e INFOJUD



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 24ª REGIÃO**

18. RECOMENDAÇÕES

Com o objetivo de aprimorar a prestação jurisdicional, o Corregedor Regional **RECOMENDA À 1ª VARA DO TRABALHO DE TRÊS LAGOAS QUE:**

a) **adote** providências em relação à tramitação dos processos submetidos ao procedimento sumaríssimo, de modo a reduzir o atual prazo "do ajuizamento à prolação da sentença", de 382 dias (no ano anterior o prazo era de 246 dias, o que foi objeto de recomendação na Correição Ordinária de 2020). Além dos processos submetidos ao rito sumaríssimo deve reduzir, também, o prazo daqueles submetidos ao procedimento ordinário, considerando-se inclusive a garantia constitucional da razoável duração do processo. Registre-se que houve aumento do prazo médio, em relação ao rito sumaríssimo, que pode ser reflexo da redução significativa do número de audiências realizadas em razão da exceção causada pela pandemia do Novo Coronavírus - COVID-19, desde 18/3/2020. Outro ponto a ser considerado, é a alternância semanal para realização de audiências. Enquanto persistir o excesso de prazo, convém que os magistrados atuem em audiências de modo simultâneo.

b) **continue** realizando com frequência, a análise das caixas de tarefas do sistema PJe e pesquisas por meio dos sistemas disponíveis, citando como exemplo: E-Gestão, SICOND e Relatórios Gerenciais, de modo a evitar paralisação injustificada, atentando para os processos que se encontram paralisados há mais de 30 (trinta) dias, bem como **utilize** o GIGs para acompanhamento do controle de prazos dos processos nas tarefas de aguardando cumprimento de acordo, cumprimento de providências, sobrestados ou em arquivo provisório, de modo a reduzir o tempo médio de tramitação processual;

c) **promova** a movimentação dos processos cuja tramitação foi indevidamente paralisada, mencionados no item 17,



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 24ª REGIÃO**

alínea "e.2" e, no prazo de 30 (trinta) dias, informe ao Gabinete da Corregedoria Regional, por meio de ofício, o andamento processual realizado nos processos citados na referida alínea;

d) **promova** o aumento da inclusão em pauta de processos na fase de execução na pauta para tentativa de conciliação, independentemente de requerimento das partes, selecionando-se aqueles com maior possibilidade de êxito na composição, nos termos do art. 108, II, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho de 19/12/2019, tendo em vista que no período correicionado foram registradas a realização de apenas 18 (dezoito) audiências de conciliação na execução, conforme o item 11.7;

e) **observe** o disposto no art. 108, I, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, de 19 de dezembro de 2019, alterando o procedimento relatado no item 17, letra "s", de que a unidade realiza a liberação do depósito recursal, mediante requerimento do credor. O art. 108, I, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho prevê a liberação do depósito recursal, em favor do reclamante, independentemente de requerimento do interessado, após o trânsito em julgado da sentença condenatória, desde que o valor do crédito trabalhista seja inequivocamente superior ao do depósito recursal ou incontroverso;

f) **proceda** à análise dos processos arquivados posteriormente a 14/2/2019 que possuem contas judiciais ativas (art. 10, §2º, Provimento TRT/24 N. 6/2019) e, no prazo de 30 (trinta) dias, informe ao Gabinete da Corregedoria Regional, o plano de trabalho para o gerenciamento do passivo detectado no Sistema Garimpo, conforme constatado no item 17, alínea "x.1";

g) **promova**, por meio de relatório extraído do E-gestão a identificação dos processos paralisados, que constam entre os 976 processos pendentes de solução, conforme registrado



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 24ª REGIÃO**

no item 17, alínea "e2", inclusive por ano dos processos, e apresente ao Gabinete da Corregedoria Regional, até 6/9/2021 a listagem dos processos identificados e plano de ação que contemple o processamento destes processos, que, observadas as demais prioridades legais, prestigie a inclusão em pauta e a solução dos mais antigos;

h) **constate** os processos que estão aguardando perícia, paralisados em virtude da pandemia, e providencie o agendamento, haja vista que, conforme art. 2º, § 2º, da PORTARIA TRT/GP Nº 35/2021, "Seguem autorizadas, desde que atendidas as medidas de segurança correspondentes (RA nº 80/2020), em todas as unidades judiciárias do TRT da 24ª Região, as perícias judiciais e as hastas públicas presenciais (...)" . A equipe correccional constatou processos nestas condições, conforme registrados no item 17, alínea "e.2" (0026111-52.2016.5.24.0071, 0025719-78.2018.5.24.0071 e 0025256-39.2017.5.24.0071);

i) **elimine** as autorizações genéricas para cumprimento de mandados em qualquer dia ou hora, restringindo-as às situações de real necessidade, apontada em decisão específica e fundamentada, nos termos da Recomendação TRT/SECOR nº 3/2020, considerando a constatação pela equipe correccional registrada no item 17, alínea "a.b";

j) **envide** o Juízo esforços para proferir sentenças líquidas, visando dar maior celeridade à prestação jurisdicional, considerando termos da Recomendação SECOR/TRT-24 n. 2/2019. Saliente-se que na Ata da Correição Ordinária da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, ocorrida no período de 24 a 28 de maio de 2021, foi registrado o baixo índice de sentenças líquidas no âmbito deste Regional, motivo pelo qual conclamamos aos Juízes que atuam nesta Unidade aumentar o percentual de sentenças líquidas, mediante uso do PJe-Calc.



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 24ª REGIÃO**

19. DESEMPENHO E PRODUTIVIDADE

**19.1 IGEST - ÍNDICE NACIONAL DE GESTÃO DO DESEMPENHO
DA JUSTIÇA DO TRABALHO**

O Índice Nacional de Gestão do Desempenho da Justiça do Trabalho foi desenvolvido pela Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, com o objetivo de contribuir para o aprimoramento da gestão das Unidades Judiciárias. Para tanto, apresenta um referencial numérico que sintetiza os mesoindicadores ACERVO, CELERIDADE, PRODUTIVIDADE e TAXA DE CONGESTIONAMENTO em relação à FORÇA DE TRABALHO.

Os mesoindicadores são compostos por 13 (treze) indicadores construídos com base em 17 (dezesete) variáveis utilizando dados oficiais do Sistema e-Gestão dos últimos 12 (doze) meses anteriores a sua extração, referentes às Varas do Trabalho instaladas no País que estiveram em funcionamento durante todo o período de apuração. Reflete o desempenho de cada Vara do Trabalho, podendo ser contextualizado nos cenários nacional e regional, ou ainda, conforme o porte ou a faixa de casos novos definida pela Resolução CSJT nº 63/2010. O IGEST busca auxiliar as Presidências, Corregedorias e as Varas do Trabalho na melhoria da efetividade da prestação jurisdicional, combinada à força de trabalho disponível, revelando-se, dessa forma, importante ferramenta de gestão.

A unidade alcançou as seguintes colocações nos últimos 5 (cinco) relatórios do IGEST:



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 24ª REGIÃO**

Período de referência	IGEST GERAL		IGEST TRT/24ª Região (colocação entre as 26 Varas do Regional)
1º/4/2019 a 31/3/2020	972º	Colocação entre as 1567 Varas do País	19º
1º/7/2019 a 30/6/2020	971º	Colocação entre as 1571 Varas do País	20º
1º/10/2019 a 30/9/2020	898º	Colocação entre as 1571 Varas do País	20º
1º/1/2020 a 31/12/2020	1.091º	Colocação entre as 1571 Varas do País	23º
1º/4/2020 a 31/3/2021	1.132º	Colocação entre as 1570 Varas do País	24º

20. CUMPRIMENTO DAS METAS NACIONAIS DO CNJ

20.1 Tabela de cumprimento das metas ano de 2020

METAS	Grau de Cumprimento	
META 1 Julgar mais processos que os distribuídos	96,93%	NÃO CUMPRIU
META 2 Julgar no mínimo 92% dos processos distribuídos até 31/12/2018	92,75%	CUMPRIU
META 3 Superar o percentual de 45% de processos solucionados por conciliação	56,35%	CUMPRIU
META 5 Baixar quantidade maior de processos em execução que o total de casos novos no ano corrente	113,61%	CUMPRIU

Informação extraída dos relatórios no site do TRT - Portal da Transparência e Prestação de Contas-Metas Estratégicas

20.2 Metas aprovadas pelo CNJ para o ano de 2021

Anualmente o Conselho Nacional de Justiça - CNJ promove o Encontro Nacional do Poder Judiciário em que são definidas as Metas Nacionais para o aperfeiçoamento da prestação jurisdicional.

As Metas Nacionais para 2021 foram aprovadas no XIV Encontro Nacional, realizado nos dias 26 e 27 de novembro de 2020,



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 24ª REGIÃO**

e representam o compromisso dos Tribunais brasileiros com o aperfeiçoamento da prestação jurisdicional, para proporcionar à sociedade serviço mais célere, com maior eficiência e qualidade.

Conclamamos Magistrados e Servidores para acompanhamento mensal do cumprimento parcial das Metas, por meio de consulta no site deste Regional no Portal de Transparência (<http://www.trt24.jus.br/web/transparencia/resultados-do-plano-estrategico>), observando que os resultados também dependem do bem-estar físico e mental dos integrantes da equipe e de um ambiente de trabalho equilibrado, condições que exigem gestão de excelência e colaboração de todos.

METAS	Grau de Cumprimento (até 30/6/2021)	
META 1 Julgar quantidade maior de processos de conhecimento do que os distribuídos no ano corrente.	113,45%	CUMPRIU
META 2 Identificar e julgar, até 31/12/2021, pelo menos 93% dos processos distribuídos até 31/12/2019 nos 1º e 2º graus	80,45%	NÃO CUMPRIU
META 3 Aumentar o índice de conciliação em relação à média do biênio (2018/2019) 44,17%, em 1 ponto percentual. Cláusula de barreira 40%	49,89%	CUMPRIU

Informação extraída dos relatórios no site do TRT – Portal da Transparência e Prestação de Contas-Metas Estratégicas

21. REGISTROS FINAIS

O Desembargador Corregedor congratula-se com o Juiz Titular da 1ª Vara do Trabalho de Três Lagoas, Dr. Carlos Roberto Cunha, com as Juízas do Trabalho Substitutas, Dra. Vivian Letícia de Oliveira, Dra. Lais Pahins Duarte, Dra. Hella de Fátima Maeda, com o Juiz do Trabalho Substituto, Dr. Bruno Vinicius Lima Bragiato, com a Diretora de Secretaria, Patrícia Yida de Mattos, e com o grupo de apoio pelo trabalho desenvolvido, estimulando-os a



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 24ª REGIÃO**

prosseguir na busca de uma prestação jurisdicional mais célere e efetiva.

Reconhece e agradece a recepção e a colaboração de todos durante os trabalhos da correição.

22. ENCERRAMENTO

Nesta data, às 11h45min, encerram-se os trabalhos, e eu, Claudia Giseli Vilela Marques, Secretária-Geral da Presidência, lavrei esta Ata que depois de lida, será assinada digitalmente pelo Excelentíssimo Desembargador Presidente e Corregedor deste Regional e pelo Excelentíssimo Juiz Titular da 1ª Vara do Trabalho de Três Lagoas, Dr. Carlos Roberto Cunha,

Firmado por Assinatura Eletrônica (Lei nº 11.419/2006)

ANDRÉ LUÍS MORAES DE OLIVEIRA

Desembargador Presidente e Corregedor

Firmado por Assinatura Eletrônica (Lei nº 11.419/2006)

CARLOS ROBERTO CUNHA

Juiz Titular da 1ª Vara do Trabalho de Três Lagoas